

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Nº 257 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493/2005, com fundamento na Lei nº 11.096/2005, na Lei nº 11.128/2005, na Lei nº 9.784/1999 e considerando a Decisão do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 11 de novembro de 2014, determina:

1. O arquivamento do Processo Administrativo nº 23000.003110/2014-32, com a manutenção da sanção aplicada por meio da Decisão nº 1/2014-SESu/MEC, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2014, instaurado para apurar eventual descumprimento do art. 1º da Lei nº 11.128/2005 pela mantenedora FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 25.872.854/0001-99, código e-MEC 27.

ADRIANA RIGON WESKA

(Publicação no DOU nº 235, de 04.12.2014, Seção 1, página 32)